

LEI Nº 703, DE 4 DE AGOSTO DE 1967.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** — Abre um crédito especial na quantia de sete mil cruzeiros nove (NCr\$7.000,00), por conta do provável excesso de arrecadação neste exercício, para pagar despesas com o serviço de melhoramentos do abastecimento d'água da cidade.~~

~~**Art. 2º** — Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 4 de agosto de 1967.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.